



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**  
**COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PARECER – CONTROLE INTERNO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL :002/2023-CMSB**  
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
LOCAÇÃO DE 01 VEICULO MOVIDO Á GASOLINA PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBÁRA DO PARÁ

DESTINO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Barbára do Pará – A  
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Santa Barbará do Pará

**I. RELATÓRIO**

1. Versa o presente parecer acerca da possibilidade, apontada pela Secretaria Executiva desta Casa Legislativa, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 VEICULO MOVIDO Á GASOLINA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBÁRA DO PARÁ

. Instruem ainda o presente processo:

- 1-Solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto;
- 2-Indicação de Dotação Orçamentária,
- 3- Autorização;
- 4- Autuação/Justificativa da Dispensa de Licitação;
- 5-Termo Aditivo

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do contrato Administrativo n° 002/2023-SRP/CMSB, referente ao procedimento de PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NUMERO 002/2023.002-CMSB-PP, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL, SENDO SUSPENSO O CONTRATO ANTERIOR COM ESTE FUNDO, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 VEICULO MOVIDO Á GASOLINA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBÁRA DO PARÁ.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**  
**COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**0 Contrato n° 002/2023.002-SRP\CMSB-PP** celebrado entre a CÂMARA DE SANTA BARBÁRADO PARÁ, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA e a pessoa jurídica C.DA.S.MOREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TURISMO E AUTOPEÇAS -ME , inscrita no CNPJ sob N°36.577.691/0001-38, com o valor global de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais) mensais e o valor anual de R\$ 51.480,00 ( cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), vale ressaltar que o respectivo contrato não sofreu ajuste, o contrato originario já identificado, com vigência de até 23 de março de 2024.

Em março de 2023, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.Com base nas regras insculpidas pelo caput do art. 57 e 65 da Lei n° 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o processo e o contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva (s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem.

## II- CONCLUSÃO

Nesta análise foram destacados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados os critérios que levaram a Administração a tal procedimento. Sendo assim, o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando APTO a gerar despesas para a municipalidade e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.

É o parecer

Santa Bárbara do Pará – PA, 20 de março de 2024.

Atenciosamente,

VITOR LEONARDO DE LUCENA SOUZA  
Coordenador Controle Interno  
Portaria n°008/2023-CMSBP